



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2195

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2195

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.783, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização no art. 4º, I, Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - 3.3.90.39 - Ficha 7 FR 1 R\$ 50.000,00

Total do Crédito R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - 3.1.90.11 - Ficha 1 FR 1 R\$ 50.000,00

Total do Débito R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecincin Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2195

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 06/2009, de 24 de setembro de 2009, que “Disciplina e regulamenta a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Borborema e dá outras providências”.

“FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO”.

Art. 1º Acrescentar-se-á ao art. 1º da Resolução nº 06/2009, de 24 de setembro de 2009, que “Disciplina e regulamenta a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Borborema e dá outras providências”, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

Art. 1º
.....

§ 3º Equipara-se à pessoa natural de Borborema, para fins de concessão do Título de Cidadão Benemérito, aquela que, nascida em outro município, seja filho(a) de pai ou mãe residente em Borborema à época do seu nascimento, devidamente comprovado através de procedimento regular instruído com documentos idôneos e pertinentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, 2 de outubro de 2025.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

*Registrada na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.*

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 04/2025, de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.